



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas
Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito

OFÍCIO Nº 43/2024/CDIREITO/CCJSA/UFAC

Rio Branco - AC, 7 de março de 2025.

À **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**,
Universidade Federal do Acre
Rod. BR-364 Km-04, Distrito Industrial
CEP: 69920-900 – Rio Branco/AC

Assunto: Publicação da Lista de jubilamento do Curso de Direito 2024.2

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA CONTRA O PROCESSO DE JUBILAMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

Convocamos os discentes do Curso de Bacharelado em Direito, abaixo relacionados, que se enquadram em uma das situações de **jubilamento**, para apresentarem defesa por escrito junto à Coordenação do Curso de Direito, no **prazo de 15 dias corridos**, a partir da publicação desta convocação. A defesa deverá ser encaminhada para o e-mail do Curso: direito.ccjsa@ufac.br

N.º DE ORDEM	DISCENTE	MATRÍCULA	SITUAÇÃO DO DISCENTE <i>Art. 357 RG, I</i>
1	Herbson da Silva Sousa	20120010031	Art. 357, I
2	Jefferson José Barros Santos	20130010026	Art. 357, I
3	Márcio Canizo Ferreira	20130010045	Art. 357, I
4	Railson do Amaral Melo	20130010038	Art. 357, I
5	Ecivaldo Souza dos Santos	20140010024	Art. 357, I
6	Franklim Albuquerque de Moraes Junior	20140010035	Art. 357, I
7	Gustavo Diego Dantas de Aquino	20140010041	Art. 357, I
8	Marcelo Barreto Costa	20140010011	Art. 357, I
9	Ana Clícia Pinheiro da Silva	20150010050	Art. 357, I
10	André Ferreira de Souza	20150010008	Art. 357, I
11	André Luiz Caruta Pinho	20150010047	Art. 357, I
12	Evilázio Couto Braga	20150010018	Art. 357, I
13	Efraim Gileade de Freitas Teodoro	20150010009	Art. 357, I
14	Gustavo de Oliveira Paiva	20150010005	Art. 357, I
15	João Jair Ruiz Chacchi	20150010037	Art. 357, I
16	Paulo Henrique da Silva Souza	20150010033	Art. 357, I
17	Wilson Medeiros dos Santos	20150010040	Art. 357, I
18	Andréa Yara de Queiroz Xavier	20150011010	Art. 357, I

Os discentes listados acima foram enquadrados em conformidade com o artigo **357**, incisos **I, II, III** do Regimento Geral da UFAC.

Art. 356 - O jubilamento é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade.

Art. 357 - O jubilamento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

§ 1º Incorrerá também em pena de jubilamento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.

§ 4º Para fins de jubilamento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.

Assinatura Eletrônica

Prof.ª Dra. Sabrina Cassol

Coordenadora do Curso de Direito - Ufac

Portaria n.º 3078, 30 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Cassol, Coordenadora**, em 07/03/2025, às 18:35, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1503868** e o código CRC **FE40ECB6**.